



PORTARIA GP Nº 063/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 72º da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses com a percepção integral de seus respectivos vencimentos;

CONSIDERANDO que o servidor **SANDRO ROGERIO MESTRE ARAUJO** cumpriu todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentor do direito ao benefício acima elencado;

RESOLVE:

I – **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** compreendendo o período de 90 dias, relacionados ao 1º decênio de serviços prestados ao município, ao Senhor **SANDRO ROGERIO MESTRE ARAUJO**, matrícula nº 003040, efetivo no cargo de **VIGILANTE SANITÁRIO** do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, iniciando-se a partir de 02/02/2022 até 02/05/2022.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros para 02/02/2022.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 31/01/2022.


Aurimar Ramos da Silva
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2022